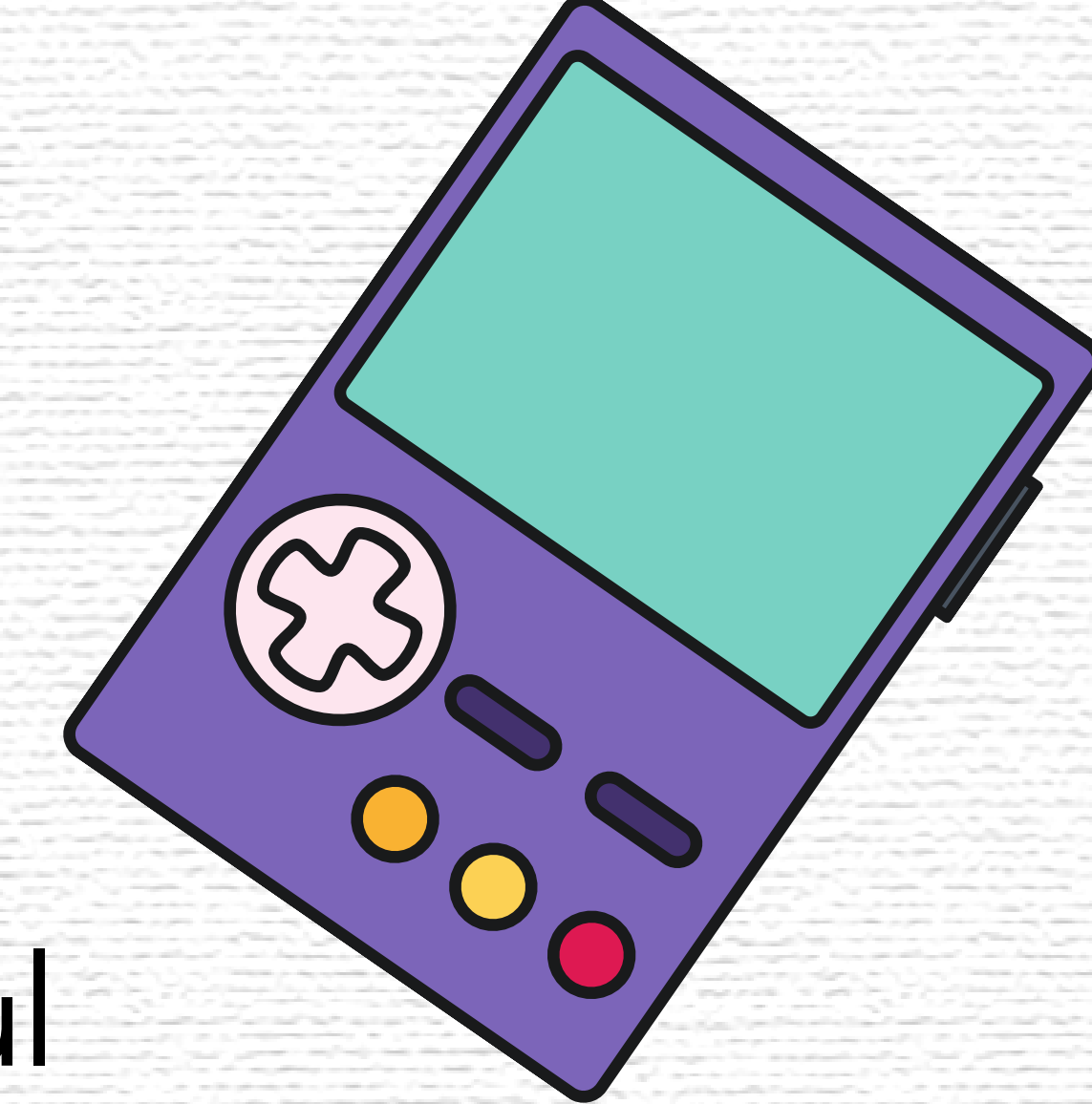




A PROPRIEDADE INTELECTUAL NOS JOGOS DE TABULEIRO E NOS JOGOS DIGITAIS: semelhanças, limites e formas de proteção



Autor - Diogo de Almeida Aragão, estudante de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientadora - Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

Grupo de trabalho I - Sociedade, Direito e tecnologia

Problema de pesquisa

Considerando que as regras de jogos não são passíveis de proteção como propriedade intelectual (Art. 8º, II, LDA e Art. 10, VII, LPI), que aspectos dos jogos podem ser protegidos?



Objetivo

Identificar quais aspectos dos jogos podem ser protegidos como propriedade intelectual no Brasil e nos Estados Unidos

Conclusões parciais

- 1) Em ambos os países estudados, as regras de jogos, de fato, não recebem proteção como propriedade intelectual;
- 2) Mesmo assim, a semelhança entre regras pode influir na avaliação de distintividade entre marcas de jogos; e
- 3) Nos Estados Unidos, existem aspectos dos jogos de tabuleiro considerados passíveis de proteção, como o nome, a nomenclatura utilizada e o visual dos componentes, os quais, a princípio, também são passíveis de proteção no Brasil;
- 4) A pesquisa bibliográfica e a fundamentação das decisões judiciais relacionadas aos jogos de tabuleiro indicam que os mesmos princípios são aplicáveis aos jogos digitais, havendo também peculiaridades devido à sua natureza de software e seus aspectos audiovisuais

Metodologia

Empregou-se o método indutivo, de forma qualitativa, com abordagem exploratória, por meio de pesquisa bibliográfica e estudo de casos, no Brasil e nos Estados Unidos

Referenciais teóricos

Hales, Kevin P. (2012) "A Trivial Pursuit: Scrabbling for a Board Game Copyright Rationale," Seton Hall Journal of Sports and Entertainment Law: Vol. 22: Iss. 2, Article 8; Bruce E. Boyden, Games and Other Uncopyrightable Systems, 18 George Mason Law Review, 439, (2011); Menezes, Cláudia Cardinale Nunes, and Robélius de Bortoli. "Propriedade intelectual em jogos digitais: perspectiva do Brasil." (2016). DaVinci Editrice S.R.L. v. ZiKo Games, LLC; United States District Court, S.D. Texas, Houston Division, 2016; Apelação Cível, nº 0107428-23.2009.8.26.0100, 1ª Câmara de Direito Privado, TJSP, relator Rui Cascaldi, julgado em 26 de outubro de 2021.